



PROCEDIMENTOS PARA REQUERER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Passo 1: (Enquadramento) Identificar se a atividade é passível de licenciamento ambiental de acordo com a IN 01/2017/SEMAM.

Passo 2: Entrar em contato com o consultor (Profissional apto para proceder com a elaboração do Plano de Controle Ambiental . PCA e responsável pelo licenciamento ambiental, conforme determina o Art. 80, parágrafo 5 e 6 da Lei Municipal n.º 3.461, de 22 de Dezembro de 2014) **Obs. O responsável técnico irá organizar/elaborar/coletar toda a documentação listada no passo 4.**

Para acessar a listagem de consultores: <https://linhares.sislam.com.br/contas/registrar> Faça suas consultas consultores técnicos ambientais pessoas físicas e/ou jurídicas.

Passo 3 : Acesse o link <https://linhares.sislam.com.br/contas/registrar> e crie um login em nome do empreendimento a ser licenciado.

Obs. Lembrando que o consultor e a empresa devem compartilhar entre si a senha de acesso.

Passo 4: Comparecer à SEMAM com toda a documentação abaixo impressa para conferência.

Obs. A documentação complementar (projetos, estudos, laudos, análises, etc) deverá estar em anexo no SISLAM e uma cópia impressa para o processo físico).

1. **Requerimento da Licença Ambiental** (Modelo Sislam) devidamente preenchido e assinado (com reconhecimento de firma);

O requerimento deverá comprovar o real endereço da atividade do empreendimento com informações do CEP, Nome da Rua, Número, Bairro, Distrito/Localidade / Cidade;

Também deverá estar acrescido da informação do endereço para correspondência (Nome do responsável em receber as correspondências . CEP, Nome da Rua, Número, Bairro, Distrito/Localidade / Cidade);

(Vá em NOVA SOLICITAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, escolha a atividade desejada de acordo com o enquadramento previsto no passo 1, clique em cima da atividade, irá abrir uma aba %DETALHES DA ATIVIDADE+ (Obs. Esta aba traz informações sobre os valores das taxas de licenciamento), para prosseguir com o requerimento de licenciamento ambiental clique em INICIAR SOLICITAÇÃO e prossiga preenchendo com informações solicitadas pelo sistema.

Obs. O formulário de requerimento será preenchido automaticamente pelo sistema.

2. **Requerimento da Certidão Negativa de Débitos Ambientais É CNDA** (Modelo Sislam) devidamente preenchido e assinado (com reconhecimento de firma);

Para realizar os requerimentos de Certidão Negativa de Débitos Ambientais CNDA vá em NOVA SOLICITAÇÃO OUTRAS SOLICITAÇÕES CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS.

3. **Guia Informativa de Depósito da taxa de licenciamento ambiental (02 vias);**

Para acessar a guia com os valores das taxas acesse PAINEL DO USUÁRIO MEUS PROCESSOS E SOLICITAÇÕES clique na solicitação referente à Licença desejada vá em DOCUMENTOS GUIA INFORMATIVA DE DEPÓSITO.

Obs. Após este procedimento o empreendimento deverá providenciar o pagamento das taxas de licenciamento e CNDA geradas;

4. **Comprovante de pagamento bancário** original referente à taxa de licenciamento ambiental, acompanhado por 02 (duas) cópias simples;



5. **Guia Informativa de Depósito da taxa referente à Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA)** (02 vias); (*Obs. Seguir as orientações do passo 4 item 3*);
6. **Comprovante de pagamento bancário** original referente à CNDA, acompanhado por 02 (duas) cópias simples;
7. Cópia autenticada do **documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa)** que assinar o requerimento;
8. Cópia do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Cópia da **escritura do imóvel** em nome do titular e do contrato de locação ou arrendamento do imóvel, caso seja locatário. Apresentar documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada;
10. **Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
11. Caso haja, apresentar **comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto** (no endereço do empreendimento) ou **Cadastro do Poço** junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;
12. Se aplicável, **cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga**, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 . Política Nacional de Recursos Hídricos;
13. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar **autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pela SEMAM ou IDAF;
Obs. Para requerer a autorização ou dispensa junto a SEMAM/Online acesse: Nova Solicitação Outras solicitações Autorização para Supressão de vegetação.
14. Apresentar **manifestação** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo;
15. Cópia do **alvará do corpo de bombeiros** atualizado para empreendimentos já instalados ou **xerox da face do projeto** contra Incêndio e Pânico que contenha carimbo de aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo para empreendimentos a serem instalados;
16. Original ou cópia autenticada do documento de **Anuência da Prefeitura Municipal de Linhares quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo**, que possua validade dentro dos parâmetros contidos no disposto no art. 49 da Lei Complementar n°.013/2012;
17. **Plano de Controle Ambiental É PCA acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**;
18. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

O profissional deverá possuir atribuição e certificação no órgão de classe, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo.

ATENÇÃO: Conforme descrito na Lei municipal 3461/2014, Art. 80, § 5º e § 6º, o Departamento de Licenciamento Ambiental não aceitará ARTs com preenchimentos incompletos e/ou incorretos, bem como fora do prazo de vigência da mesma.

Sugestão de Texto: Responsabilidade técnica pela elaboração e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental pela elaboração do plano de controle ambiental, pela elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos/saúde, etc.;



19. **Projetos pertinentes** e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ARTs.
20. Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais . IEMA:
 - ✓ Apresentar **documento de arquivamento** do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA;
 - ✓ **Cópia integral do processo do IEMA** com comprovação de arquivamento (Obs.: o processo deverá estar impresso e encadernado);
21. Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo . IDAF:
 - ✓ Apresentar ofício de solicitação com protocolo de transferência do processo.

Passo 5: Caso seja necessário anexar alguma outra documentação acesse: **RAINEL DO USUÁRIO**, **MEUS PROCESSOS/SOLICITAÇÕES**, clique na solicitação de interesse e depois em **EDITAR FORMULÁRIO**, **Anexos**, anexe os comprovantes o documento e depois clique em **SALVAR** e por final em **Enviar e Salvar**.

Passo 6: Caso seja necessário editar alguma informação no formulário/requerimento vá em: **RAINEL DO USUÁRIO**, **MEUS PROCESSOS/SOLICITAÇÕES**, clique na solicitação de interesse e depois em **EDITAR SOLICITAÇÃO**, após a alteração continue clicando em prosseguir até finalizar.

Passo 7: De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMAM para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

Observações:

Nota 01: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMAM;

Nota 02: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.

Nota 03: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem **estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, **acompanhado de suas respectivas ARTs**.

Nota 04: Sempre que for necessário anexar novas documentações ao seu processo, seja para atender a uma pendência ou para solicitar certidões, utilize a ferramenta **+Nova Solicitação**, **Outras solicitações** e escolha o que desejar.